



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.237, DE 18 DE ABRIL DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DE  
ATLETAS PARTICIPANTES DA CORRIDA  
“ 6 MILHAS CIDADE DAS ORQUIDEAS  
MARECHAL FLORIANO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os atletas participantes da corrida “6 Milhas Cidade das Orquídeas Marechal Floriano”, de acordo com a seguinte classificação:

<u>Masculino</u>	<u>Valor</u>	<u>Feminino</u>	<u>Valor</u>
1ª lugar geral	R\$ 750,00/troféu	1ª lugar geral	R\$ 750,00/troféu
2ª lugar geral	R\$ 500,00/troféu	2ª lugar geral	R\$ 500,00/troféu
3ª lugar geral	R\$ 350,00/troféu	3ª lugar geral	R\$ 350,00/troféu
4ª lugar geral	R\$ 250,00/troféu	4ª lugar geral	R\$ 250,00/troféu
5ª lugar geral	R\$ 150,00/troféu	5ª lugar geral	R\$ 150,00/troféu
1º lugar local	R\$ 250,00/troféu	1º lugar local	R\$ 250,00/troféu
2º lugar local	R\$ 150,00/troféu	2º lugar local	R\$ 150,00/troféu
3º lugar local	R\$ 100,00/troféu	3º lugar local	R\$ 100,00/troféu

**Art. 2º.** Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional necessário para suprir a despesa de que trata o art. 1º desta Lei, obedecido ao disposto no art. 43, §§ e Incisos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos provenientes de patrocínios.

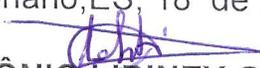


*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 18 de abril de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.237 / 2013

EM, 18 / 04 / 2013

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal